



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.669/15
DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora Raquel Soares da Silva,
ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de
provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de
Sergipe, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento da própria saúde, no
período de 13/10/2015 a 31/10/2015, conforme laudo fornecido pela Junta
Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 6.371.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2015, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
em exercício